# **LEI N.º 1183/2009**

**“ALTERA E ACRESCENTA DISPOSITIVO À LEI Nº 1.045/2006 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”

O povo do Município de Moema/MG, por seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º -** O artigo 3º da Lei nº 1.045/2006 que “Dispõe sobre o Conselho Municipal de Segurança Pública de Moema – CONSEP, sobre o Fundo Municipal de Segurança Pública de Moema e dá outras providências”, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 3º** – O CONSEP será composto por:

I – dois representantes do Poder Executivo Municipal;

II – dois representantes do Poder Legislativo Municipal;

III – um representante da Polícia Militar;

IV – um representante de cada Associação Comunitária de Bairro, legalmente constituída;

V – um representante da Sociedade São Vicente de Paula;

VI – um representante da Associação Mineira de Mucopolissacaridose – AMMPS;

VII – um representante do Sindicato dos produtores Rurais de Moema;

VIII – um representante da Igreja Católica;

IX – um representante das Igrejas Evangélicas;

X – um representante do Rotary Clube de Moema;

XI – um representante da APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Moema.

**Parágrafo Único** – Fica autorizada a admissão de novos membros, junto a este Conselho, mediante aprovação pela Assembleia Geral.

**Art. 2º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º -** Revogam-se as disposições em contrário.

### Moema/MG, 24 de setembro de 2009.

*Marcelo Ferreira Mesquita*

*Prefeito Municipal*